

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico

Evento: XXI Jornada de Pesquisa

MOBILIDADE URBANA E O SISTEMA VIÁRIO: REFLEXÕES A PARTIR DA LESGILAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS¹

**Igor Ilimar Mantai², Gabriel Verdi Leal³, Kátia Carolina Hunhoff Botelho⁴, Tarcisio Dorn
De Oliveira⁵.**

¹ Pesquisa junto a disciplina de Urbanismo do Curso de Engenharia Civil - UNIJUI

² Acadêmico do Curso de Engenharia Civil UNIJUI; igormantai06@hotmail.com

³ Acadêmico do Curso de Engenharia Civil UNIJUI; gabrielverdileal@gmail.com

⁴ Acadêmica do Curso de Engenharia Civil UNIJUI; katiahunhoffbotelho@hotmail.com

⁵ Professor do Curso de Engenharia Civil UNIJUI; tarcisiodorn@hotmail.com

Introdução

O desenvolvimento urbano está totalmente interligado ao crescimento das cidades, as quais com um planejamento urbano adequado podem ter uma melhoria da qualidade de vida da população. Deve-se valorizar a importância da mobilidade e o planejamento urbano no sistema viário do futuro e conscientizar para o uso de transporte coletivo, apontando as melhores formas de adaptar os meios já existentes.

A evolução das cidades e a modificação das relações sociais e econômicas experimentadas nas últimas décadas levam a sociedade a refletir e se reposicionar acerca de verdades que pareciam consolidadas. No caso da mobilidade urbana isso é claro; o modelo existente de gestão, baseado no uso do automóvel particular esta esgotado, todavia nem sempre a sociedade em geral e seus representantes constituídos (poder público) tem clareza acerca da importância do tema e de medidas que podem/devem ser tomadas (Prefeitura Municipal de Ijuí, 2011).

Mobilidade urbana segundo Kneib (2012) trata-se de um termo recente, de certa forma, que se relaciona a capacidade de deslocamento das pessoas e bens, nas cidades, cujas variáveis intervenientes, contudo, são tão complexas quanto as variáveis que constituem a própria cidade. Assim sendo, a consolidação e apreensão desse conceito, e de seus aspectos correlacionados, ainda constitui um desafio. Deve basear-se na priorização e valorização dos modos coletivos e não motorizados (Kneib, 2012).

Para que toda população tenha de forma igualitária e justa mobilidade urbana é necessário que seja feito estudo e planejamento urbano. Desta forma pode-se garantir que em determinado município, que possua este planejamento relacionado à mobilidade, todos os cidadãos poderão locomover-se com facilidade, visando sempre o coletivo e de preferência o ecologicamente sustentável.

Diante da necessidade da mobilidade urbana torna-se necessário a implementação de leis e estatutos municipais que venham tratar destas questões, como é o caso do Sistema Viário do município de Ijuí-RS, o qual tem como complemento o Plano Diretor e a Lei Complementar nº 5.481, de 09 de agosto de 2011, que institui o Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana – PLANMOB, o

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico

Evento: XXI Jornada de Pesquisa

qual estabelece diretrizes básicas para a implementação de Transporte e Mobilidade do município de Ijuí-RS.

Diante deste contexto, a presente pesquisa tem como objetivo apresentar a importância da existência de leis que tratem da Mobilidade Urbana e do Sistema Viário, levando como base as Leis existentes no município de Ijuí-RS, visando sempre uma melhor qualidade de vida a população, a qual é considerada a parte mais interessada.

Metodologia

Através de referências teóricas é que se forma a base para a produção desse ensaio, pois desta maneira pode-se conhecer e utilizar as pesquisas e textos já desenvolvidos relacionados a temática abordada. A metodologia desenvolvida baseia-se em revisar e desenvolver ainda mais as pesquisas já existentes, podendo então destacar conceitos, estudos, resultados e discussões, amadurecendo e desenvolvendo o assunto na área de estudo abordado.

Resultados e Discussões

Mesmo cientes de toda a complexidade de relações e de todas as variáveis que envolvem o tema no cenário contemporâneo, a principal solução para a melhoria da mobilidade nas cidades não é tão complexa de ser respondida: deve apoiar-se na reversão da matriz modal atual que se baseia no deslocamento motorizado individual a partir da priorização e valorização dos modos coletivos e não motorizados de deslocamento. A melhoria da mobilidade pressupõe uma quebra de paradigma adotado nas cidades atuais (Kneib, 2012). Já Era (1975) observa que a menos que haja uma mudança radical na nossa estrutura social e econômica, as pessoas vão continuar a querer e usar o transporte que lhes dará o máximo de liberdade para movimentar-se e escolher onde viver, trabalhar, ou localizar seus negócios. Diante disso, se torna relevante a implantação de plano diretor nos municípios, o qual segundo o artigo 182 da Constituição Federal de 1988, é instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana. Sendo assim este instrumento tem como premissa a “garantia da função social da cidade e da propriedade urbanas, ou seja, é justamente o Plano Diretor o instrumento legal que vai definir, no nível municipal, os limites, as faculdades e as obrigações envolvendo a propriedade urbana” (ESTATUTO DAS CIDADES, 2001, p. 41).

Exemplo disso, é o município de Ijuí-RS, o qual possui seu plano fixado na Lei Complementar nº 5.630, de 24 de Maio de 2012, o qual em seu Capítulo V trata especificadamente da mobilidade, que é composto pelo artigo 22º, que possui nove incisos que tratam dos objetivos do sistema de mobilidade. Dentre os incisos que compõem o artigo 22º do Plano Diretor do município de Ijuí – RS, é relevante mencionar a importância que contem o inciso II, o qual trata da priorização do Transporte Coletivo sobre o Individual. Com a priorização do transporte coletivo ocorrerá uma diminuição do fluxo de veículos, o que facilitará e ao mesmo tempo melhorará a fluidez no deslocamento viário, o que vem a ser um ponto positivo na vida das pessoas que dependem do transporte para se locomoverem diariamente. O município de Ijuí – RS ainda conta com o PLANMOB – Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana instituído pela Lei 5.481 de 09 de agosto de 2011, o qual conta com 28 artigos divididos em seus 12 capítulos. Este Plano traz consigo as especificidades da Mobilidade.

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico

Evento: XXI Jornada de Pesquisa

Neste sentido, o PLANMOB em seu artigo 3º, estabelece seus objetivos, quais sejam a democratização e legitimidade social do uso de espaços públicos, a inclusão social das classes e grupos menos assistidos, a sustentabilidade ambiental e a equidade na apropriação de espaços e infraestruturas públicas (PREFEITURA MUNICIPAL DE IJUÍ, 2011). Já no Capítulo X do Plano Diretor de Transportes e Mobilidade do município de Ijuí - RS trata-se do Sistema Cicloviário no Espaço Público Municipal, dentro deste capítulo, mais especificadamente em seu art. 22, inciso III, dita sobre a construção e incorporação de ciclovias. Neste sentido cumpre ressaltar a primeira implantação por parte do município de Ijuí-RS, frente o PLANMOB, que foi a implantação de ciclovias nas ruas Carlos Guilherme Erig e Guilherme Tim, onde foram construídos e sinalizados cerca de 1,6 mil metros lineares, com o objetivo de facilitar o deslocamento, priorizar a economia e aos mesmo tempo os cuidados com a saúde da população e do meio ambiente.

Segundo Santoro (2005), analisa que nossas cidades crescem a partir da abertura de novos bairros cada vez mais distantes dos locais de trabalho e lazer, geralmente mais centrais, onde esse modelo de crescimento deixa as residências para as áreas mais distantes, ao mesmo tempo em que exige a construção de ruas e avenidas que conectem os novos bairros à cidade. Ainda, segundo o mesmo autor, o resultado desse crescimento é uma cidade cujos moradores têm que se deslocar distâncias muito grandes, gastando muito tempo nesse ir e vir, para viver o seu dia-a-dia, pois se pensar uma política de mobilidade urbana, deve-se pensar então nos diferentes meios de transporte. Isto é, pensar no carro, na moto, no ônibus, no trem, no metrô, na bicicleta, no andar a pé, entre outros (Santoro, 2005). Assim, com tanta gente vivendo nas cidades, é preciso articular políticas públicas que possibilitem uma convivência harmônica e igualitária nesse espaço, onde um dos desafios cotidianos das cidades é o de garantir o direito de ir e vir de tantas pessoas (MACIEL, 2014).

Considerações Finais

Não há planejamento que possa satisfazer um município, incluindo os menos desenvolvidos, pois com o passar dos anos, a facilidade para adquirir veículos motorizados e a falta de tempo das pessoas, o plano que antes previa uma boa fluidez para o trânsito, torna-se insuficiente, enfrentando então congestionamentos e conseqüentemente uma grande onda de problemas.

Deste modo, para que haja um bom planejamento urbano, e que este seja suficiente é necessário que além de muito estudo sobre o caso, seja feito também uma conscientização da população perante a importância de se priorizar as questões de mobilidade e sistema viário, por tanto se torna necessário que o município desenvolva projetos de incentivo que enfoquem neste assunto.

Porém em caso de necessidade pode-se também tomar atitudes mais drásticas em relação ao sistema viário, como por exemplo, dificultar o acesso a estacionamento nos principais centros do comércio, não ampliar as vias de acesso, o que torna mais atrativo para os meios de transporte individuais.

Palavras Chaves: Tráfego; Engarrafamento; Transporte Coletivo.

Referências Bibliográficas

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico

Evento: XXI Jornada de Pesquisa

MACIEL, Camila. Transporte público e planejamento urbano devem ser prioridade nos próximos anos. São Paulo, Agência Brasil, 2014. Disponível em <
<http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2014-09/transporte-publico-e-planejamento-urbano-devem-ser-prioridade-nos-proximos-anos> >. Acesso em 07 de março de 2016.

SALATIER, José Renato. Mobilidade urbana: Como solucionar o problema do trânsito nas metrópoles. São Paulo, Revista Atualidades, 2012. Disponível em <
<http://vestibular.uol.com.br/resumo-das-disciplinas/atualidades/mobilidade-urbana-como-solucionar-o-problema-do-transito-nas-metropoles.htm> >. Acesso em 29 de fevereiro de 2016.

KNEIB, Érika Cristine. Mobilidade e qualidade de vida: do panorama geral ao caso de Goiânia. Goiânia: Revista UFG, 2012, Ano XIII nº 12. Disponível em <
http://www.proec.ufg.br/revista_ufg/julho2012/arquivos_pdf/09.pdf >. Acesso em 29 de fevereiro de 2016.

RAE apud Flink, 1975. Disponível em <
http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S223699962013000200377&script=sci_arttext&tlng=es >. Acesso em 29 de fevereiro de 2016.

IJUI-RS. Lei Nº 5481, de 09 de agosto de 2011. Institui o plano diretor de transporte e mobilidade-PLANMOB, do município de Ijuí, e dá outras providências. Disponível em <
<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/i/ijui/lei-ordinaria/2011/549/5481/lei-ordinaria-n-5481-2011-institui-o-plano-diretor-de-transporte-e-mobilidade-planmob-do-municipio-de-ijui-e-da-outras-providencias?q=plano%20de%20mobilidade> >. Acesso em 07 de março de 2016.

IJUI-RS. Lei Complementar Nº 5630, de 24 de maio de 2012. Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Ijuí, Consolida a Legislação Urbanística ; Revoga Legislações que Mencionam, e dá outras providência. Disponível em <https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-ijui-rs>. Acesso em 07 de março de 2016.

Brinca Rua acontece neste domingo na primeira ciclovia de Ijuí. Ijuí, Município de Ijuí, 2015. Disponível em <
http://www.ijui.rs.gov.br/noticias/brinca_rua_acontece_neste_domingo_na_primeira_ciclovias_de_ijui >. Acesso em 07 de março de 2016.

Brasil. Estatuto da cidade (2001). Estatuto da cidade: Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2001, Pág. 41. Disponível em : <
<http://planodiretor.saolourenco.sc.gov.br/leis/Estatuto%20das%20Cidades.pdf>>. Acesso em 07 de março de 2016.